



ATESTADO:		Nº:	
PAGO:		DATA:	
URGENTE:	SIM	NÃO:	

REQUERIMENTO DE ATESTADO DE UNIÃO DE FACTO

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

NIF: _____ Nº DOC.IDENT: _____ DATA DE VALIDADE: _____

VALIDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____ ESTADO CIVIL: _____

NATURAL DE : _____ NACIONALIDADE: _____

RESIDE HÁ: _____ MORADA: _____

LOCALIDADE: _____ CODIGO POSTAL: _____ / _____

Nº CONTATO: _____ EMAIL: _____

REQUER

Requer nos termos legais, ao Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pontinha e Famões, que lhe seja emitido um atestado de :

OUTRO: _____

ENTIDADE OU FIM A QUE SE DESTINA: _____

DECLARAÇÃO DO REQUERENTE: (Declaração sob compromisso de honra efetuada pelo (s) declarante (s) em anexo).

Pede deferimento _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO/A REQUERENTE

NOTA: As falsas declarações são puníveis nos termos da Lei(Ao abrigo do nº 4 do artº 34º do Dec. Lei nº 135/99, de 22 de abril.

REGISTO DE PAGAMENTO	
TAXA:	
GUIA:	
DATA:	
ASSI.	

TESTEMUNHAS

Declaro perante a Junta de Freguesia de Pontinha e Famões, que são verdadeiras as declarações constantes do presente documento, pelas quais assumo inteira responsabilidade.

1ª TESTEMUNHA: _____ DOC.IDENT: _____

MORADA: _____ CODIGO POSTAL: _____ / _____

ASSINATURA _____

2ª TESTEMUNHA: _____ DOC.IDENT: _____

MORADA: _____ CODIGO POSTAL: _____ / _____

ASSINATURA _____

MEIOS DE PROVA: Por declaração do(a) próprio(a) (Ao abrigo do nº 1 do art.º34º do Dec-Lei nº 135/99, de 22 de abril)

As declarações constantes deste requerimento correspondem inteiramente à verdade, o que afirmo por minha honra, assumindo toda a responsabilidade consequente da sua inexactidão ou falsidade.

DOCUMENTOS A EXIBIR

- 1 - Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão (para cidadãos com nacionalidade portuguesa).
- 2 - Título de residência dentro da validade, ou passaporte dentro da validade com visto de entrada de trabalho ou de estudo (cidadãos de nacionalidade estrangeira).
- 3 - Cartão de contribuinte (para efeitos de emissão de documento contabilístico).
- 4 - No caso de prova de união de facto, a emissão de declaração deve ser precedida da entrega dos seguintes documentos, nomeadamente:

- a) Formulário/requerimento Mod1 - União de Facto).
- b) Declaração de ambos os membros da união de facto, sob compromisso de honra, de que vivem em união de facto há mais de dois anos (Mod 1.1).
- c) Certidões de cópia integral do registo de nascimento de cada membro da união de facto.

- 5 - No caso de dissolução da união de facto por vontade de um ou de ambos os membros, a emissão de declaração deve ser precedida da entrega dos seguintes documentos, nomeadamente:

- a) Formulário/requerimento Mod1 - União de Facto).
- b) Declaração sob compromisso de honra, por vontade de ambos os membros da união de facto (Mod 1.2).
- c) Declaração sob compromisso de honra, por vontade de um os membros da união de facto (Mod 1.3)
- d) Certidões de cópia integral do registo de nascimento de cada membro da união de facto.

- 6 - No caso de falecimento de um dos membros da união de facto, a emissão de declaração deve ser precedida da entrega dos seguintes documentos, nomeadamente:

- a) Formulário/requerimento Mod1 - União de Facto).
- b) Declaração do interessado sob compromisso de honra, de que vivia em união de facto com o falecido/a há mais de dois anos, à data do falecimento (Mod 1.4).
- c) Certidão de cópia integral do registo de nascimento
- d) Certidão de Óbito do membro da união de facto falecido.

INFORMAÇÃO LEGAL OBRIGATÓRIA (nos termos e para os efeitos do Artº 13º do RGPD), esta Autarquia, cujos contactos se encontram descritos na sua Política de Privacidade, e nesta página, inclusa no sítio institucional, informa que os dados pessoais, ora recolhidos, tem por finalidade instruir o processo em título, no topo da página, com base no fundamento de licitude de cumprimento de obrigação legal, mais se informa que estes dados não serão transferidos, por qualquer título, a países fora da União Europeia, nem a organizações internacionais. Mais se informa que o titular dos dados pessoais, tem o direito de acesso aos seus dados; o direito de rectificar, sendo caso disso, e o direito ao apagamento, desde que não se trate de um dado essencial à formação da relação jurídica contratual; o direito à limitação do tratamento, sendo adequado, o direito à oposição ao tratamento, se isso for adequado, e ainda o direito à portabilidade desses dados pessoais. Informa-se igualmente não existirem decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis. O Titular dos dados pessoais, tem ainda o direito de apresentar reclamações, sendo caso disso, para além dos órgãos representativos da autarquia, e ao seu EPD/DPO, à autoridade nacional (Comissão Nacional de Protecção de Dados), bem como aos tribunais competentes.